

Pec. 5182/39.

(50-25/39)

UV/AM.

SAAJ

39

VISTOS E RELATADOS os autos de recurso interposto por Benedito Neves Góes da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Santos, da qual é membro efetivo, recusando pagamento de socorros médicos extraordinários a Ernesto Gómez;

CONSIDERANDO que a assistência médico-hospitalar obedece a exigências e critérios regulados pelo doc. nº 22.016, de 26 de outubro de 1932, cujo art. 11 foi expressamente contrariado na espécie;

CONSIDERANDO que é inadmissível a alegação de ter recorrido a médicos estranhos por considerar ineficientes os serviços clínicos da instituição em apreço;

RESOLVE a 3a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1939.

a) Ameríco Ledolf Presidente

a) Humberto Smith de Vasconcellos Relator

Fui presente- a) Waldo Vasconcellos Adj. do Proe. Ge-ral intº

Publicado no "Diário Oficial" em 27/3/39